



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Educação

Ribeirão Preto, 8 de maio de 2020, às 12:27

Ref: **comunicado aos diretores**

Prezados (as) diretores (as),

Encaminho para conhecimento e imediato cumprimento da decisão judicial proferida no Processo nº 1013267-46.2020.8.26.0506, que trata de Ação Civil Coletiva ajuizada pelo Sindicato dos Servidores Municipais de Ribeirão Preto, Guatapar e Pradpolis em face do Municpio de Ribeiro Preto.

A deciso defere a tutela de urgncia e SUSPENDE os efeitos do art. 1, da Portaria SME n 27, publicada em 28 de abril de 2020, DESOBRIGANDO O DESEMPENHO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS DOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS ALI PREVISTOS, a saber:

- I - Diretores, Vice-Diretores e Coordenadores Pedaggicos;
- II - Professores afastados a prestarem servios no Centro Educacional Paulo Freire;
- III - Professores afastados a prestarem servios na sede da Secretaria Municipal da Educao;
- IV - Agentes de Administrao, Monitor de Informtica e Secretrios de Escola;
- V - Servidores comissionados lotados na sede da Secretaria Municipal da Educao e na Diviso de Alimentao Escolar;
- VI - Agentes de Operao, Cozinheiros, Monitores de Banda e outras funoes no relacionadas que no aderirem s opoes descritas no art. 3 da Portaria (ex: Supervisores de Ensino).

Nesse sentido, considerando a deciso judicial, fica suspenso o disposto no art. 1, da Portaria SME n 27, publicada em 28 de abril de 2020.

Atenciosamente,

FELIPE ELIAS MIGUEL
Secretrio Municipal da Educao